

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 054/2024- COPAM/SECULT

Setor Requisitante: Coordenação de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia	
Coordenador/Gerente: EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS	Matrícula: 29989 E-mail: edilbertoflorencio@sobral.ce.gov.br Telefone: 88 99219-2430
Requisitante: GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Matrícula: 43179 E-mail: genilson.oliveira@edu.sobral.ce.gov.br Telefone: 88 99291-2089

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT tornou pública e de conhecimento de interessados, no dia 16 de maio de 2024 (DOM nº 1.818), o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024, objetivando apoiar grupos que irão se apresentar durante as atividades do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024, nas categorias ADULTO e INFANTO-JUVENIL, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.244/2013, a qual dispõe que o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural, à criatividade humana e o turismo no Município de Sobral.

Assim, considerando o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024, Nº CD24001 – SECULT, torna-se pública a justificativa de Inexigibilidade de processo licitatório.

Foram selecionadas 9 (nove) propostas, sendo as 6 (seis) de grupos adultos e 3 (três) de grupos infanto-juvenil conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 1.840, do dia 19 de junho de 2024. Enquadram-se como como **quadrilhas juninas adultas**, os grupos compostos por, no mínimo, 14 (quatorze) pares, 28 (vinte e oito) participantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos.; e como **quadrilhas juninas infanto-juvenis**, grupos compostos de, no mínimo, 10 (dez) pares, 20 (vinte) participantes, cujos dançarinos sejam crianças e adolescentes, com idade a partir de 7 (sete) anos e até a 15 (quinze) anos.

Assim, faz jus a cada grupo adulto selecionado a percepção financeira de

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e para o grupo infanto-juvenil selecionado a percepção financeira de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em conformidade com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD24001- SECULT**.

A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: 31.01.13.392.0048.2.521.3.3.90.48.00.1.500.0000.00, com fonte de recursos municipais previstos no orçamento desta pasta.

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, no ano de 2024, o ciclo festivo junino de 2024 com apresentações dos grupos selecionados no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD24001- SECULT**.

As festas juninas têm como característica a comemoração de três santos da tradição católica: Santo Antônio, São Pedro e São João. A folgança recebe este nome por ser celebrado no mês de junho, iniciando oficialmente em 12 de junho, véspera do dia de Santo Antônio e se encerra em 29 de junho, dia de São Pedro.

Principalmente no Nordeste brasileiro, essas datas ganham grande relevância cultural, onde a festança adquire um formato peculiar com bebidas (aluá, cachaça, etc.), comidas (pé-de-moleque, cuscuz, etc.), e vestimentas típicas (camisa quadriculada, chapéu de palha, etc.), além da música (forró, baião, etc.) e da dança (arrasta-pé, forró, e a quadrilha).

A quadrilha é uma dança de pares, de origem francesa adaptada no nordeste brasileiro em comemoração a um casamento matuto. A dança se desenvolve ao som de música regional, tradicionalmente realizada ao redor de uma fogueira. O casamento se dá em um arraial e tem como personagens o noivo, a noiva, os pais e mães destes, padre, juiz, entre outros, que, após a cerimônia, comemoram com passos de dança, como grande roda, caminho da roça, trancelim, balancê, olha a cobra, olha a chuva, grande túnel, passeio dos namorados, *an avantur*, *an arriê*, serrote, beija-flor, entre outros, misturando o grande luxo dos salões europeus com a matutice do sertão de outrora.

Atualmente, os ciclos juninos são acompanhados de diversos Festivais de Quadrilhas pelo Brasil afora, sendo o mais conhecido nacionalmente, na cidade de Caruaru, onde é realizada a maior festa regional a céu aberto do mundo.

Na cidade de Sobral, anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo a continuidade dessa tradição, uma vez que faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

As quadrilhas juninas selecionados deverão, obrigatoriamente, oferecer, uma apresentação dentro da programação das atividades do Ciclo festivo junino de 2024, uma outra atividade a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos

culturais, escolas, praças, entre outros.), em data e horário definidos previamente junto à SECULT.

Ademais, o município de Sobral é conhecido pelo seu patrimônio cultural, material e imaterial, e um intenso cenário de produção cultural nas áreas de música, literatura, dança, teatro, circo, artes visuais, audiovisual, cultura popular e tradicional. Como forma de incentivar a pesquisa, produção, difusão e circulação das produções artísticas e culturais locais, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza um ciclo de editais de incentivo e fomento, entendendo o papel da cultura, como potencial agente transformador das realidades em territórios de vulnerabilidade social, ao ser trabalhada como estratégia de fortalecimento da cultura cidadã e de prevenção às violências.

Assim, as formas de fomento às ações artísticas e culturais são pensadas na perspectiva da cultura como importante vetor de canalização da energia criativa da população como um todo, bem como de empoderamento da cidadania.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar os grupos selecionados em virtude de seus planos de trabalhos/propostas apresentados, no município de Sobral, apresentado na habilitação técnica e jurídica do Credenciamento nº CD24001-SECULT.

Com a referida contratação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o **acesso à cultura**, oportunizando que a população em geral possa usufruir de manifestação artística nas diversas linguagens. Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

[...]

IV – democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos nossos).

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa no Art. 8º, inciso V, e no Art. 185 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:
[...]

V - Proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;
Art. 185 - O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** regional e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (grifos nossos).

Dessa feita, é de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo junino, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual; quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantêm pela identificação de valores, pela tradição, fatores importantes na construção das identidades culturais de um povo, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD24001- SECULT** (publicado no DOM nº 1.818 no dia 16 de maio de 2024 e resultado final publicado no DOM nº 1.840 no dia 19 de junho de 2024), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 14.133/2021, conforme se observa no inciso IV do art. 74, da referida Lei.

Pelo exposto, e tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1.840, de 19 de junho de 2024, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada

A apresentação dos supracitados grupos selecionados ocorrerá em caráter único, a ser realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2024.

3. Cláusulas para elaboração do Termo de Referência:

3.1. Da Execução:

3.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

3.1.1.1. Os Grupos de Quadrilhas Juninas contemplados no Credenciamento deverão, obrigatoriamente, apresentarem-se dentro da programação do São João de Sobral 2024, em dia, horário e local a ser definido pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, mediante as diretrizes do regulamento próprio a ser publicado.

3.1.2. Além da apresentação de que trata o item 3.1.1.1. a título de CONTRAPARTIDA, as quadrilhas juninas contempladas no Edital de Credenciamento Nº CD24001-SECULT deverão:

I - Quadrilhas Juninas Adultas: promover, no mínimo, 01 (uma) atividade formativa e/ou de tutoria, com duração mínima de 12 horas, junto a Instituições Públicas de Ensino e Projetos Comunitários que atendam crianças e adolescentes, preferencialmente na comunidade na qual está sediada a quadrilha junina, com o intuito de difundir, apoiar e fomentar a cultura junina e a incentivar a participação de novos brincantes. Poderão ser realizadas atividades como oficinas e tutorias oferecidas pelos dirigentes e/ou componentes do grupo relacionadas a coreografia, ritmos e musicalidade, encenação, figurinos e adereços e demais temas que se relacionem ao processo de preparação dos grupos juninos.

II - Quadrilhas Infanto-Juvenis: promover, no mínimo, 01 (uma) apresentação a ser realizada em local público (equipamentos culturais, de assistência ou lazer, Escolas, Praças, entre outros) na comunidade na qual está sediada a quadrilha junina, em data e horário definidos previamente junto à Secretaria Municipal da Cultural e Turismo de Sobral - SECULT.

3.2. A Secretaria Municipal da Cultural e Turismo de Sobral - SECULT não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento e alimentação, quando necessário, para o cumprimento do objeto ou da contrapartida dos projetos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusiva dos respectivos proponentes dos projetos aprovados neste Credenciamento.

3.3. O proponente, após ter seu projeto aprovado, que por razão superveniente, não o executar, deverá, independentemente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente à Secretaria de Cultura, e comprovar a restituição dos valores, atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.

3.4. Havendo necessidade de alteração das datas definidas de execução da contrapartida, o proponente deve encaminhar solicitação escrita e devidamente justificada à SECULT, via e-mail, em até 05 (cinco) dias prévios à execução da atividade, ficando a critério da SECULT acatar ou não a solicitação.

3.5. As execuções, tanto do cumprimento do objeto (apresentação no São João de Sobral 2024) como da contrapartida, serão comprovadas na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), listas de frequências, bem como matérias em jornais, blogs, rádios, etc.

3.6. O não cumprimento da contrapartida acarretará a inadimplência do proponente e do respectivo Grupo de Quadrilhas Juninas, gerando o impedimento de participação em Editais e Chamadas Públicas da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT por 02 (dois) anos.

3.7. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, sob pena de desaprovação do cumprimento do objeto e/ou da contrapartida:

I – Fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sobral em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Célula de Comunicação da SECULT, além dos seguintes dizeres: PROJETO APOIADO PELO CREDENCIAMENTO Nº CD -SECULT – PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2024; II – Citar VERBALMENTE o apoio feito pela SECULT através do presente Edital em todas as ocasiões de apresentação, divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 25 de junho de 2024.

5. Valor estimado

A tabela a seguir apresenta os valores dos grupos de quadrilhas classificados, tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1840, de 19 de junho de 2024, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, através de seus representantes legais. Pelo exposto e considerando o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 8.4 do citado Credenciamento, levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: QUADRILHA JUNINA ADULTA				
PROJETOS APOIADOS: 06				
INVESTIMENTO: R\$ 138.000,00				
PROponentes		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	***.987.783-**	00237	R\$ 23.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CARLOS ROMÁRIO SILVA SOUSA	***.314.073-**	00240	R\$ 23.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ANA MARIA DUARTE COSTA	***.244.123-**	00242	R\$ 23.000,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	VICENTE PAULO TOMAZ SILVA	***.097.763-**	00243	R\$ 23.000,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	THIAGO SILVA DE CASTRO	***.566.643-**	00249	R\$ 23.000,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FERNANDO VANDSON RODRIGUES CAVALCANTE	***.687.693-**	00247	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 138.000,00

CATEGORIA II: QUADRILHA JUNINA INFANTO-JUVENIL				
PROJETOS APOIADOS: 03				
INVESTIMENTO: R\$ 21.000,00				
PROponentes		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	GEORGE ROSA DE CARVALHO	***.715.503-**	00248	R\$ 7.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOCELI FERREIRA	***.299.233-**	00252	R\$ 7.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	***.970.963-**	00246	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 21.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000				

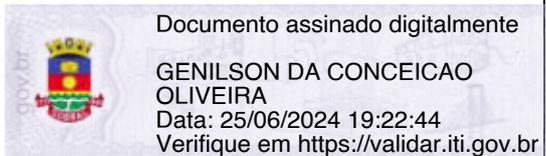
ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS (R\$): R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em questão está incorporado ao planejamento plurianual da Secretaria da Cultura e Turismo para o SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. Este evento é oficial e desempenha um papel crucial no atendimento às políticas públicas culturais e sociais, promovendo a colaboração com as manifestações culturais, estimulando o entretenimento e reconhecendo sua importância nos âmbitos individual e social. A iniciativa busca democratizar o acesso à cultura, proporcionando à população em geral a oportunidade de desfrutar de expressões artísticas em diversas formas, e está integralmente alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e, por conseguinte, ao Plano de Contas Anual (PCA) deste órgão, uma vez que representa uma tradição consolidada integrada ao calendário oficial anual de eventos do município.

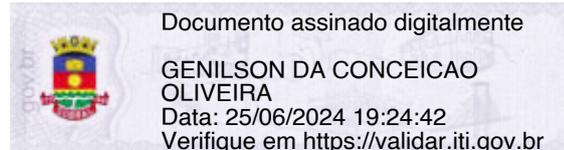
7. Equipe Técnica

Assumo que o colaborador abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre a prestação do serviço desta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente ao serviço objeto desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento da inexigibilidade:

INTEGRANTE TÉCNICO		ASSINATURA
NOME: GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CPF: ***. *18.393-**	 <p>Documento assinado digitalmente GENILSON DA CONCEICAO OLIVEIRA Data: 25/06/2024 19:22:44 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA	MATRÍCULA: 43179	
E-MAIL: genilson.oliveira@edu.sobral.ce.gov.br	TELEFONE: 88 99291-2089	

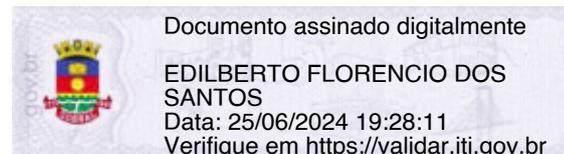
8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Célula Logística para Eventos da Coordenação de Patrimônio Cultural, Memória e
Museologia



EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS

Coordenador de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia da SECULT